



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 955/2008

SÚMULA: CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, matrículas nºs 10.136, 10.989 e 10.990, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia está instalado à Avenida Silvino Izidoro Eidt, s/nº, centro, na cidade de Iporã.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8338</u>
Data, <u>23 / 07 / 2008</u>
<u>aw</u> O FUNCIONÁRIO